



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1617/2006

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO
POLÍCIA MILITAR"**

LIDAVINA TEZORI, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação dos seguintes Bens Patrimoniais:

<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
- 01 Nobreak 1300 BI FX Battery Management, entrada bivolt, Saída 115v com 02 baterias.....	R\$ 680,00
- 01 Microcomputador Intel Pentium 4, 32 GHZ, Placa de Vídeo 128, HD 80 G, 7200 RPM, Memória DDR 1 GB, Gravador CD E DVD, etc.....	R\$ 2.530,00
- 01 Lanterna Mag Lite padrão recarregável completa.....	R\$ 795,00

Parágrafo Único: Os Bens a serem doados foram adquiridos através do Convênio nº 15.254/2001-4 de 14 de novembro de 2001, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com recursos da Polícia Civil (parte arrecadação de multas do Convênio Trânsito).

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar o valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais) dos registros contábeis, visando o ajuste patrimonial.

Art. 3.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de novembro de 2006


LIDAVINA TEZORI
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

